



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**Edital de Chamada Interna nº 9/2024/NETI-UNAPI/PROEX**  
**Interesse em participar do Projeto de Mentoria Master NETI-UNAPI**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), convida os servidores aposentados da universidade a participarem **do Projeto de Mentoria Master NETI-UNAPI**.

1. Objeto

- 1.1. Este edital tem como objetivo identificar servidores(as) docentes e técnico-administrativos(as) em educação da UFSC **aposentados(as)** e que tenham interesse de atuar como mentores(as) no Projeto de Mentoria Master NETI-UNAPI.
- 1.2. Para este edital, consideramos:
  - a) Mentor(a): servidor(a) docente ou técnico-administrativo(a) em educação aposentado(a) da UFSC.
  - b) Mentorados(as): estudantes do segundo grau do ensino básico, graduação e pós-graduação, servidores(as) docentes e técnico-administrativos(as) em educação da UFSC e/ou outras instituições de ensino e terceirizados(as).
- 1.3. A mentoria funcionará ancorada na troca de conhecimentos e de experiências entre mentor(a) e mentorados(as), onde a notória expertise e background do mentor(a) lhe confere autoridade para o exercício da mentoria e qualificando-o(a) para auxiliar os(as) mentorados(as) a se desenvolverem como cidadãos e profissionais.
- 1.4. As atividades de mentoria serão realizadas no segundo semestre de 2024.
- 1.5. As mentorias poderão ser desenvolvidas nas modalidades: presencial, híbrida ou totalmente remota.

2. Do(a) interessado

- 2.1. Podem participar deste edital os(as) servidores(as) docentes ou técnico-administrativos(as) em educação que pertenceram ao do quadro permanente da UFSC e estejam aposentados.
- 2.2. Os interessados deverão dispor de no mínimo 2 horas semanais para a exercício da atividade de mentoria.
- 2.3. Os interessados deverão escolher uma das seguintes modalidades de mentoria:

- a) Carreira e desenvolvimento profissional de pessoas que atuam na Educação:
- I - MENTORIA DE CARREIRA ACADÊMICA: tem por objetivo, o planejamento da carreira acadêmica docente no ensino superior e/ou educação básica, por meio de relações de ajuda, orientadas à identificação de “caminhos” que proporcionem crescimento profissional em sua área de atuação. Também terá como foco, a orientação voltada para o atendimento das demandas inerentes a atividade docente;
  - II - MENTORIA DE SERVIÇO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO: tem por objetivo auxiliar no desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes, via identificação de “caminhos” de aprendizagens oportunos para melhorar a realização do trabalho, bem como alavancar o crescimento profissional, visando sua área de atuação.
- b) Desenvolvimento acadêmico e atitudinal de estudantes, no ensino básico, de graduação e de pós-graduação:
- III - MENTORIA DE ENSINO BÁSICO: tem por objetivo, por meio da identificação de lacunas de aprendizado, ajudar na aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes de estudantes que se encontram nestes níveis de aprendizado.
  - IV - MENTORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO: tem por objetivo, por meio da identificação das lacunas de aprendizado no(a) mentorado(a), auxiliar na construção de conhecimentos, habilidades e atitudes desejadas à sua área de formação.
  - V - MENTORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO: tem por objetivo, auxiliar na construção de conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas à formação do(a) estudante de pós-graduação.

### 3. Da inscrição

- 3.1. A inscrição será realizada de 1º de julho a 31 de julho de 2024, por meio do preenchimento do [formulário disponível no link](#).

### 4. Do planejamento e execução da mentoria

- 4.1. A partir das manifestações de interesse, a PROEX, com a colaboração dos os(as) mentores(as), irá elaborar o calendário de ações, que envolve:
- a) Capacitação de 4h para mentores(as);
  - b) Definição do plano de ensino com cronograma;
  - c) Definição do espaço físico e número de vagas, bem como, da plataforma de ensino, quando modalidade for híbrida ou totalmente remota;
  - d) Identificação do público alvo e formas de publicidade das mentorias;
  - e) Divulgação dos cursos de mentoria a serem ofertados;
  - f) Inscrição de mentorados(as);
  - g) Execução e acompanhamento das mentorias;
  - h) Avaliação de resultados.

5. Dos recursos financeiros

5.1. Este edital prevê o pagamento de uma bolsa de extensão por 4 meses, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais para cada mentor, recurso proveniente dos ressarcimentos institucionais previstos na RN nº 88/2016/CUn.

5.2. A mentoria será gratuita aos mentorados(as).

6. Das disposições gerais

6.1. A inscrição neste edital não garante a seleção e recebimento de recurso financeiro, cabendo a apreciação dos currículos dos interessados à PROEX.

6.2. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo portal de atendimento da PROEX.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

7. Cronograma

01/07/24 à 31/07/24	Inscrição dos interessados
01/08/24 à 06/08/24	Apreciação dos currículos
Até 07/08/24	Resultado página PROEX
agosto/24	Reunião com os mentores(as)
setembro a dezembro/24	Mentorias

Florianópolis, 28 de junho de 2024.

OLGA REGINA ZIGELLI GARCIA

Pró-reitora de Extensão